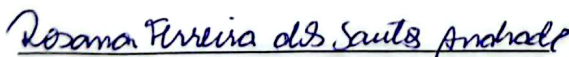


Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e Decreto nº5.845 de 07 de agosto de 2024.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA AO PROCESSO ELEITORAL COMSEA GESTÃO 2026/2028

Em quatorze de setembro de dois mil e vinte e seis, os membros da Comissão Eleitoral reuniram-se para analisar a habilitação dos representantes da Sociedade Civil Organizada no Processo Eleitoral do COMSEA, regido pelo Edital nº 01/2026 e pelo Edital de Prorrogação. Esclarece-se que a reunião ocorreu nesta data devido a um equívoco na publicação de oito de setembro de dois mil e vinte e seis, que previa a análise de recursos para doze de setembro de dois mil e vinte e seis, data correspondente a um final de semana. Diante da ausência de recursos interpostos, a Comissão Eleitoral **HOMOLOGA** e torna pública a relação dos habilitados por segmento: **1. Agricultura Familiar:** Associação de Agricultura Familiar da Comunidade Córrego do Artur (AFCA); **2. Comunidade Tradicional Quilombola:** Associação Quilombola dos Pequenos Produtores Rurais Nova Geração (AQPPRNG); Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Córrego do Macuco (APRUCON); Associação das Mulheres Quilombolas da Comunidade Linharinho (ASMUQCLIN); Associação Quilombola de Pequenos Produtores Orgânico do Angelim II (AQUIPOA); Associação dos Remanescentes dos Quilombos de Produtores e Produtoras Rurais da Agricultura Familiar da Comunidade de São Domingos – Sape do Norte Conceição da Barra- ES (ARQSCD); Associação de Agricultores Familiares do Córrego do Sertão (AAFCS); **3. Usuários / beneficiários de programas sociais:** Pedrina Eugênia Caldas, Priscila Félix dos Santos.

Conceição da Barra, 14 de setembro de 2026


Rosana Ferreira dos Santos Andrade
Presidente da Comissão Eleitoral